



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019 – Ano II – nº 153

ATO DA MESA Nº 1145/2019

Dispõe sobre a instituição do Projeto “Assembleia e Você”, unificando os projetos existentes na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte e regulamentando o procedimento, a concessão de diárias aos colaboradores eventuais e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX do Regimento Interno desta Casa;

Considerando a necessidade de regulamentação e instituição do Projeto Assembleia e Você;

Considerando que compete a Diretoria de Políticas Complementares coordenar e promover ações itinerantes e de cunho social nos municípios do Estado do Rio Grande do Norte, conforme o art. 128, inc. V, da Resolução nº 090, de 12 de dezembro de 2017;

Considerando o princípio da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, expresso no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

Considerando as modernas práticas de gestão estratégica adotadas por esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Projeto “Assembleia e Você” para unificar os projetos existentes na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte com o objetivo de prestar assistência a população, visando o empoderamento das classes menos favorecidas no exercício pleno da cidadania, bem como, regulamentar o procedimento para concessão de diárias aos colaboradores eventuais

Art. 2º. O projeto “Assembleia e Você” unifica todos os projetos assistenciais da Assembleia Legislativa, assim denominados:

- a) Assembleia Cidadã;
- b) Saúde pelo RN;
- c) Conexão ENEM;
- d) Procon Móvel;
- e) Assembleia Cultural.

Art. 3º. O Diretor de Políticas Complementares elaborará plano anual de trabalho com objetivos e planilhas de custos para apresentar ao Diretor Geral da Assembleia.

Art. 4º. A concessão e pagamento de diárias, na forma deste Ato, poderão ser autorizados, em caráter excepcional e justificadamente, presente o interesse público, conforme valores fixados na tabela anexa, parte integrante deste Ato.

Art. 5º. Compete ao Diretor de Políticas Complementares solicitar as diárias, que deverão ser requeridas com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data prevista para realização do evento.

Art. 6º. Compete ao Diretor de Políticas Complementares apresentar a folha de frequência do colaborador eventual, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após a data da realização do evento, para fins de comprovação da participação do colaborador.

Art. 7º. As diárias percebidas pelo colaborador que por qualquer motivo não comparecer ao evento deverão ser restituídas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, em sua totalidade, à Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º. O colaborador deverá depositar o valor percebido das diárias na conta de custeio da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º. Na hipótese prevista no *caput*, o comprovante de depósito da restituição deverá ser entregue à Diretoria de Políticas Complementares para apresentação à Diretoria Administrativa e Financeira, que o encaminhará a Coordenadoria de Planejamento e de Execução Financeira e Orçamentária para fins de conferência e adoção das medidas cabíveis.

§ 3º. Não havendo restituição no prazo previsto no *caput* deste artigo, o colaborador ficará impedido de perceber novas diárias enquanto perdurar a irregularidade e, 15 (quinze) dias úteis depois de esgotado o prazo para a restituição, será notificado, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e/ou penais.

Art. 8º. Cabe a Diretoria Administrativa e Financeira fiscalizar e controlar a observância do exposto no artigo 4º e seguintes.

Art. 9º. As unidades administrativas e os servidores desta Casa Legislativa devem se orientar pela estratégia definida neste Ato no desenvolvimento de ações corporativas e setoriais.

Art. 10. A execução da estratégia será acompanhada e autorizada pela Presidência da Casa, podendo ser delegada os poderes ao Diretor Geral da Assembleia.

Art. 11. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação, revogados os Atos da Mesa nºs. 239, de 06 de maio de 2014 e 1.241, de 06 de abril de 2018.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 20 de fevereiro de 2019.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 1º Vice-Presidente
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário
Deputado ALBERT DICKSON – 3º Secretário
Deputado FRANCISCO DO PT – 4º Secretário



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Terça-feira, 26 de Fevereiro de 2019 – Ano II – nº 153

ANEXO I

ANEXO

DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
Apoio	110,00
Auxiliar	150,00
Assistente	310,00
Instrutor	445,00
Médico e colaboradores eventuais	1.050,00

ATO DA MESA Nº 1146/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do seu Presidente, Deputado Ezequiel Ferreira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 69, IX e XX do Regimento Interno desta Casa.

Considerando o requerimento da servidora solicitando a conversão de Licença-Prêmio não gozada em Pecúnia, datado de 04/02/2019;

Considerando o indeferimento do pedido de acordo com o parecer substitutivo da Procuradoria Geral desta Casa, conforme consta no Processo Administrativo nº. 423/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir o pedido de conversão de Licença-Prêmio não gozada em Pecúnia da servidora aposentada **REJANE FERREIRA DE OLIVIERA**, matrícula nº 151.274-9.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio José Augusto, em Natal, 13 de fevereiro de 2019.

Deputado EZEQUIEL FERREIRA – Presidente
Deputado GEORGE SOARES - 1º Vice-Presidente
Deputado VIVALDO COSTA - 2º Vice-Presidente
Deputado GALENO TORQUATO - 1º Secretário
Deputado RAIMUNDO FERNANDES - 2º Secretário
Deputado ALBERT DICKSON – 3º Secretário
Deputado FRANCISCO DO PT – 4º Secretário

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 - PROCESSO 13796/2018

LOCATÁRIO: Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte.

LOCADORA: Maria Aparecida Leite de Oliveira - CPF: 011.506.424-91.

OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Açu, nº 430, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-110.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.245/91 - Lei do Inquilinato e Artigo 24, X da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR MENSAL: R\$ 5.460,00 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais).

VALOR TOTAL: R\$ 131.040,00 (cento e trinta e um mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação 200101 - Elemento 3.3.90.36 - Fonte 0.100.

VIGÊNCIA: 01 de março de 2019 à 28 de fevereiro de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2019.

FISCAL DO CONTRATO: Vânia Maria Benevides Marinho - Matrícula: 202.976-6.

FISCAL SUBSTITUTO: Alcino Casado Lisboa - Matrícula: 207.020-0.

Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte, Palácio "JOSÉ AUGUSTO", em Natal, 25 de fevereiro de 2019.

Locatário: Assembleia Legislativa do RN - Deputado Ezequiel Ferreira - Presidente

Locadora: Maria Aparecida Leite de Oliveira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - 2.713/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

Assunto: AQUISIÇÃO DE PORTA GIRATÓRIA DETECTORA DE METAIS, com instalação, adaptação, programação, configuração, ativação, teste e treinamento básico para uso na sede da Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

EMPRESA VENCEDORA: SAFE ELETRONICA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 04.342.428/0001-73, onde foi vencedora no valor total de R\$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais mil).

Natal/RN, 25 de fevereiro de 2019.

Thiago Rogério de Melo Jácome
Pregoeiro - AL/RN

**VANUSA GOMES DE LIMA
OLIVEIRA:93042574415**

VANUSA GOMES DE LIMA
OLIVEIRA:93042574415
c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO), ou=AR CNDL, cn=VANUSA
GOMES DE LIMA OLIVEIRA:93042574415

SPC BRASIL | ALRN
@Assinatura Digital